



8. Gestão Fiscal

A responsabilidade na Gestão Fiscal pressupõe a ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos, visando o equilíbrio das contas públicas. Nesse intuito, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, introduziu um conjunto de normas de finanças públicas e limites a serem observados pelos chefes dos Poderes e Órgãos nela mencionados.¹

Dentre os instrumentos de transparência na gestão fiscal encontram-se:

- a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, demonstrativo que consolida resultados dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) além do Ministério Público, previsto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal, de elaboração e publicação bimestral pelo Poder Executivo (arts. 52 e 53 da LRF);
- b) o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, demonstrativo elaborado por cada um dos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, emitido ao final de cada quadrimestre, conforme art. 55 da referida Lei.

Os referidos relatórios devem ser publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre/quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A Resolução TC nº 04/2009 regulamentou a remessa desses relatórios pelos seus jurisdicionados² ao Tribunal de Contas de Pernambuco, via SISTN³ – Sistema de Coleta de Dados Contábeis, observados os formatos estabelecidos pela STN. O acompanhamento dessas publicações, inclusive em meio eletrônico, e de sua remessa ao TCE-PE, permitiram constatar que foram observados os respectivos prazos legais.

Ressaltamos que alguns desses demonstrativos já foram objeto de análise neste relatório, a exemplo dos demonstrativos de educação e saúde (abordados nos capítulos 5 e 6 deste relatório); os referentes às disponibilidades de caixa e à dívida consolidada (comentários no capítulo Gestão Financeira e Patrimonial, respectivamente nos itens 7.2.1 e 7.3.2).

De início será abordada a **Receita Corrente Líquida** de 2011 do Estado de Pernambuco. Em seguida, serão reproduzidos os principais demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal que se utilizam da RCL como parâmetro para indicadores percentuais requeridos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, serão

¹ Poder Executivo, Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público

² Até o décimo quinto dia útil após o encerramento do prazo legal para sua publicação.

³ O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Anexo X do RREO) e o Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo XVI do RREO), por não estarem disponíveis no SISTN, permanecem com a obrigatoriedade do envio da sua documentação ao TCE-PE impressa em papel e devidamente assinada pelos responsáveis, com os comprovantes de sua publicação, a cada bimestre e semestre, respectivamente, conforme dispõe o artigo 3º, § 2º da Resolução TC nº 04/2009



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

enfocados, dentro dos conceitos de Resultado Nominal e Primário, os valores disponibilizados pelo Estado em meio ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (lei complementar federal 101/2000; lei de responsabilidade fiscal) e ao Programa de Ajuste Fiscal (lei federal 9.949/1997), assumido pelo Estado ante a União, bem como outros indicadores constantes do referido Programa.

8.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida do Estado apurada no exercício de 2011 foi de R\$ 14.553.205.412,29, tendo sido verificada uma variação de 17,03% quando comparada com o exercício de 2010, exercício no qual a RCL alcançou R\$.12.435.718.768,07. Essa elevação deveu-se, principalmente, ao aumento das Receitas Tributárias (em mais de R\$ 1,6 bilhão) e nas Transferências Correntes recebidas (R\$ 1,1 bilhão a mais do que em 2010), incrementos estes que, por proporcionarem deduções também maiores de transferências constitucionais, concedidas a municípios, culminam por perfazer o aumento de R\$ 2,1 bilhões na RCL de 2011 quando comparada à de 2010.

O quadro a seguir ilustra comparativo dos itens integrantes do cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL, frente ao resultado do exercício anterior:

Resumo do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Em R\$ 1,00
Especificação	Jan a dez de 2010 (A)	Jan a dez de 2011 (B)	% crescimento (B/A)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.282.282.600,74	20.293.978.851,99	17,43%
Receitas Tributárias	9.528.753.384,40	11.157.926.519,91	17,10%
Receita de Contribuições	715.224.898,55	759.366.417,15	6,17%
Receita Patrimonial	182.301.188,86	309.950.268,37	70,02%
Receita Agropecuária	1.695.183,21	1.929.484,76	13,82%
Receita Industrial	1.255.234,55	1.061.429,06	-15,44%
Receita de Serviços	96.228.776,34	104.251.453,81	8,34%
Transferências Correntes	6.466.443.216,55	7.555.071.842,23	16,84%
Outras Receitas Correntes	290.380.718,28	404.421.436,70	39,27%
DEDUÇÕES (II)	4.846.563.832,67	5.740.773.439,70	18,45%
Transferências Constitucionais e Legais	2.304.673.251,73	2.785.419.017,84	20,86%
Contribuições do Plano de Seg. Soc. do Servidor	560.369.140,66	584.669.901,57	4,34%
Compensação Financeira entre R.Prev.	6.510.352,56	6.506.513,13	-0,06%
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB	1.975.011.087,72	2.364.178.007,16	19,70%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	12.435.718.768,07	14.553.205.412,29	17,03%

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2010 e de 2011, quadro 41.

O crescimento em valores nominais (a preços correntes, portanto) em 17,03% é reduzido quando é aplicada a inflação do período (comparativo a preços constantes). Considerando-se, por exemplo, o IPCA⁴ como índice de atualização (6,5031% de variação em 2011), o crescimento real verificado foi de 9,88% (este percentual real varia, em pequena escala, a depender do índice aplicado). Entre os finais de 2010 e 2011, todavia, qualquer que seja o índice arbitrado, ainda assim remanescerá

⁴ Índice de Preços ao Consumidor-amplio, calculado pelo IBGE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

saldo de crescimento real, visto que o IPCA se mostrou como o índice de maior variação no período. Os demais índices sofreram variação entre 5% e 6,5% no período.

8.2. Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, inserido no rol daqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, objetiva que o administrador dê transparência às disponibilidades financeiras de final de exercício e apure, em meio a esta, a parcela comprometida para inscrição de Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cálculo que indica montante caracterizável como “suficiência financeira”.

Esta suficiência financeira é ilustrada nos quadros 59 (demonstrativo consolidado) e 60 (demonstrativo do Poder Executivo) do Balanço Geral do Estado. Tanto um quanto o outro trazem ilustrado, no campo de disponibilidades brutas e líquidas, valor total que engloba todas as suas Unidades Gestoras.

O quadro restrito ao Poder Executivo (quadro 60) é transcrito a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – Poder Executivo
LRF, Art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

Em R\$ 1,00

Destinação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
<i>Receita Vinculada à Educação</i>	205.998.242,94	237.536.480,55	(31.538.237,61)
Recursos Ordinários	86.031.776,02	125.807.436,90	(39.775.660,88)
Recursos do FUNDEB	119.966.466,92	111.729.043,65	8.237.423,27
<i>Receita Vinculada à Saúde</i>	59.754.565,23	60.679.853,51	(925.288,28)
Recursos Ordinários	(44.050.436,76)	38.815.523,41	(82.865.960,17)
Recursos do SUS exclusive convênios	103.805.001,98	21.864.330,10	81.940.671,88
<i>Recursos de Convênios a Fundo Perdido</i>	878.981.921,91	31.964.124,74	847.017.797,17
<i>Recursos de Operações de Crédito</i>	156.289.960,77	40.496.743,49	115.793.217,28
<i>Recursos do Salário-educação</i>	42.040.388,05	10.740.419,85	31.299.968,20
<i>Recursos da CIDE</i>	49.367.766,18	1.158.103,86	48.209.662,32
<i>Recursos extraorçamentários</i>	660.298.171,78	660.298.171,78	0,00
<i>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</i>	39.270.542,98	16.191.828,28	23.078.714,70
Total dos Recursos Vinculados (I)	2.092.001.559,84	1.059.065.726,06	1.032.935.833,78
<i>Recursos Ordinários e Demais Recursos não vinculados</i>	287.303.695,39	496.125.915,01	(208.822.219,62)
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	287.303.695,39	496.125.915,01	(208.822.219,62)
Total III = (I + II):	2.379.305.255,23	1.555.191.641,07	824.113.614,16
<i>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</i>	99.598.238,42	76.519.523,72	23.078.714,70

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2011, Quadro 60, pág. 488 (fls. 239v do processo).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

A informação principal trazida pelo demonstrativo acima é de que o Poder Executivo detinha ao final de 2011 uma disponibilidade financeira de R\$ 2,38 bilhões, após o que, verificados os comprometimentos imediatos (obrigações de curto prazo, no valor de R\$ 1,56 bilhão), estaria dimensionada uma parcela de disponibilidade financeira líquida da ordem de R\$ 824 milhões.

Após consulta efetuada junto ao e-Fisco, necessário destacar dois aspectos relativos ao demonstrativo:

a) Disponibilidades da fundação FUNAPE inseridas entre os recursos previdenciários

O demonstrativo das disponibilidades de caixa do Poder Executivo⁵ traz ilustrado, na linha correspondente aos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, valores correspondentes não apenas ao fundo previdenciário FUNAFIN (UG 590101), mas também à autarquia FUNAPE (UG 420301) de forma não condizente ao que preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais expedido pela STN.

De fato, as disponibilidades de caixa da fundação criada para gerir os recursos previdenciários não se confundem com as disponibilidades do Regime de Previdência, visto, sobretudo, que a fundação possui estrutura administrativa e pessoal próprios, cujas obrigações decorrentes não devem consumir as reservas previdenciárias. Para tanto é que existe a separação, por meio de Unidades Gestoras, entre a entidade (FUNAPE) e o fundo financeiro (FUNAFIN). O Manual de Demonstrativos Fiscais, quanto a isso, corrobora que os recursos previdenciários devem ficar depositados em contas separadas das demais disponibilidades de cada ente (item 1.5; instruções de preenchimento).

O e-Fisco indica⁶ que o saldo de disponibilidades líquidas da UG 590101 (FUNAFIN) era de R\$ 20.614.280,20, sendo então verificado que a diferença entre este valor e o ilustrado como disponibilidade líquida do Regime de Previdência, no demonstrativo, que foi de R\$ 23.078.714,70, corresponde exatamente ao saldo de disponibilidades líquidas da UG 420301 (FUNAPE), que somou R\$ 2.464.434,50, como abaixo demonstrado:

Unidade Gestora (UG)	Fonte				Total
	101	241	251	255	
FUNAFIN (590101)	(2.747.623,36)	(52.189.568,97)	611,91	75.550.860,62	20.614.280,20
FUNAPE (420301)	(1.804.922,08)	4.269.356,58	0,00	0,00	2.464.434,50
TOTAL	(4.552.444,44)	(47.920.211,39)	611,91	75.550.860,62	23.078.714,70

Fonte: e-Fisco 2011 (conta contábil 1.9.3.29.02.00; UGs 420301 e 590101).

⁵ O demonstrativo consolidado também comportou o mesmo equívoco, trazendo o valor de disponibilidades das duas UGs quando deveria expor tão somente as do FUNAFIN.

⁶ Conta contábil 1.9.3.29.02.00.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Recomendável, portanto, que as disponibilidades atribuídas à UG do FUNAPE componham as respectivas linhas relativas às fontes 101, 241, 251 e 255 no demonstrativo de disponibilidades ao invés da linha que individualiza os recursos do Regime próprio de previdência dos servidores.

b) disponibilidades líquidas negativas na fonte Tesouro

O demonstrativo de disponibilidade de caixa (quadro 60) engloba duas “linhas” – Recursos Ordinários Saúde e Recursos Ordinários Educação – nas quais as disponibilidades líquidas se encontram negativas.

Ou seja, do total de disponibilidades líquidas do Estado ao final de 2011, de cerca de R\$ 824 milhões, quando tal valor é decomposto segundo as vinculações de aplicação (decomposição obrigatória, por imposição legal), tem-se situação na qual algumas fontes – notadamente a fonte 101 – possuem um saldo negativo.

Essa evidenciação passou a ser necessária a partir das orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional em meio ao Manual de Demonstrativos Fiscais por esta secretaria publicados, bem como dos modelos anexos.

O e-Fisco disponibiliza conta de controle específica para a segregação do total de disponibilidades conforme as fontes. O quadro a seguir demonstra como estava contabilizada no e-Fisco esta repartição das disponibilidades por Órgão e Poder UG em 31/12/2011:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Tabela – Quadro Resumo de Disponibilidades do Estado em 31/12/2011, por fontes de recursos – Em R\$ 1,00

Fonte (nº)	Assembléia Legislativa (AL)	Tribunal de Contas (TCE)	Fundo de AP. e Reap. (FAPRE)	Escola de Contas (ECPBG)	Tribunal de Justiça (TJPE)	Ministério Público (MPE)	Poder Executivo (Adm. Direta)	Poder Executivo (Adm Indireta)	TOTAL
Ordinários (101)	28.031.474,47	10.794.299,00	5.109,31	1.103.552,09	19.480.248,81	15.405.845,59	(1.188.755.723,75)	(63.383.577,31)	(1.177.318.771,79)
Convênios a fundo perdido (102)	0,00	262.019,58	0,00	0,00	6.433.044,17	87.194,10	599.813.501,23	13.505.765,39	620.101.524,47
Operações de Crédito (103)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.406.915,49	(21.325.354,29)	84.081.561,20
Diretamente Arrecadados (104)	12.031.774,88	2.990.635,40	150,64	0,00	178.694.414,90	1.247.022,86	41.189.440,84	1.876.880,16	238.030.319,68
Salário-educação (105)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.381.123,96	(81.155,76)	31.299.968,20
Compensações financeiras (106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.382,18	952.382,18
INDESP (108)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.269,72	0,00	1.541.269,72
FUNDEB (109)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.124.695,97	112.727,30	8.237.423,27
Loterias e Bingos (114)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,53	0,00	1.784,53
FAPRE (115)	0,00	0,00	1.838.022,90	0,00	0,00	0,00	9.795,11	85,00	1.847.903,01
FECEP (116)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.283.113,32	(9.337.672,17)	90.945.441,15
Antecipação Receita Alienação CELPE (117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.411,00)	0,00	(28.411,00)
CIDE (118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.098.211,60	2.111.450,72	48.209.662,32
Conta Única – Proj Resp Social (119)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.293.280,73	(11.189.207,85)	501.104.072,88
Recursos decorrentes da Conta Única p/ Modernização Administrativa do Sistema (120)	0,00	6.649.557,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.649.557,02
Alienação de Outros Ativos (Direta) (121)	315.300,00	770.312,31	0,00	0,00	1.397.842,78	77.015,18	25.571.825,97	0,00	28.132.296,24
Recursos do FECSE (123)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.407.605,26)	0,00	(1.407.605,26)
Compens. Financeira de Recursos Hídricos (126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.680.204,63	(296.176,65)	29.384.027,98
Compens. Financeira de Recursos Minerais (127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.889,86	(46.200,00)	1.656.689,86
Comp. Financ. Recursos Fundo de Petróleo (128)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311.714,20	(333.591,10)	8.978.123,10
Operação de Crédito – FNDE – Prog Em Federal e BNDES Estados (130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.458.881,09	1.595.520,18	32.054.401,27



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Fonte (nº)	Assembléia Legislativa (AL)	Tribunal de Contas (TCE)	Fundo de AP. e Reap. (FAPRE)	Escola de Contas (ECPBG)	Tribunal de Justiça (TJPE)	Ministério Público (MPE)	Poder Executivo (Adm. Direta)	Poder Executivo (Adm Indireta)	TOTAL
Progr. Multissetorial de Apoio Des. Sustentável de PE – BNDES (131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.325.629,02	(18.613.831,09)	107.711.797,93
Recursos Próprios – Adm. Indireta (241)	0,00	0,00	1.050,50	1.487.536,48	0,00	0,00	2.943.253,30	(23.654,24)	4.408.186,04
Convênio a Fundo Perdido (242)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.864,95	232.453.665,60	233.698.530,55
Operações de Crédito – Adm. Indireta (243)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(342.745,19)	(342.745,19)
SUS (exclusive convênios) (244)	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	38.897,94	81.901.773,94	81.941.271,88
FDS – Adm. Indireta (245)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.838.942,76	2.074.950,13	36.913.892,89
FURPE (246)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.433.045,03	8.691.919,74	17.124.964,77
FUNCULTURA - Adm. Indireta (248)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.001,90	(3.280.001,10)	6.720.000,80
Jogos, Bingos e Loterias (249)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573.116,72	(2.861.028,51)	714.088,21
Outras Transfer. Voluntárias (250)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,75	3.749,75
Alienação de Outros Ativos (251)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.997,79)	1.410.463,61	1.377.465,82
Captados para Aumento de Capital Diverso (255)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.827.463,13)	77.199.011,67	72.371.548,54
Captados para Aumento de Capital Ambiental (261)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.961.292,86	6.961.292,86
Recursos Ordinários Oriundos do FES-PE (271)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.786.279,66)	(9.053.748,09)	(10.840.027,75)
Total	40.378.549,35	21.466.823,31	1.844.333,35	2.591.688,57	206.005.550,66	16.817.077,73	533.394.433,47	290.719.180,69	1.113.217.637,13

Fonte: Conta 1.9.3.29.02.00, no sistema e-Fisco (2011)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Os saldos de cada fonte aumentam quando da arrecadação da receita e classificação quanto à sua origem. Por sua vez, sofrem redução quando do processamento da despesa⁷. De todo modo, para que existam valores negativos na tabela acima, houve necessariamente o ato de empenhar indicando uma fonte de recursos que ali era insuficiente. Note-se que as ocorrências de saldos negativos, vistas na tabela acima, são exclusivas do Poder Executivo, o que denota que os demais órgãos e Poderes mencionados no art. 20 da LC 101/2000 possuem restrições ou exercem controle de empenho por fontes que de fato é flexibilizado pelo Poder Executivo a si mesmo.

Dessa forma, os valores negativos existentes na última coluna representam situações em que empenhos foram processados utilizando-se fontes de recursos orçamentários sem saldo à sua ocasião. Note-se, assim, que a fonte 0101 apresenta um saldo negativo de R\$ 1,18 bilhão no Estado, influenciada pelos dados do Poder Executivo, que sozinho tem saldo negativo de R\$ 1,25 bilhão.

A decomposição do saldo de disponibilidades da fonte 0101, por sua vez, revela que a predominância dos saldos invertidos (saldos de disponibilidades líquidas negativos) se concentra em seis Unidades Gestoras da Administração Direta e quatro da Administração Indireta, como adiante ilustrado:

Código	Unidade Gestora	Valor (em R\$)
150102	SEFAZ-DAFE	(903.860.163,02)
140101	Secretaria de Educação	(117.657.051,42)
290301	Enc Gerais do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFAZ	(75.301.437,89)
290101	SEC DESENV ECONÔMICO	(80.196.211,98)
370101	PROC GERAL ESTADO	(20.857.696,23)
390301	SAG - SEC DEFESA SOCIAL	(28.713.824,26)
	Subtotal (I)	(1.226.586.384,80)
	Outras UGs adm direta (II)	1.759.980.818,27
	Total Adm. Direta (I + II) = (V)	533.394.433,47

520601	IPA	(9.620.344,14)
500101	FUNDARPE	(12.135.282,79)
560801	EMPETUR	(9.133.225,99)
650201	DER-PE	(12.427.168,78)
	Subtotal (III)	(43.316.021,70)
	Outras UGs Adm Indireta (IV)	334.035.202,39
	Total Adm Indireta (III + IV) = (VI)	290.719.180,69

	Total Poder Executivo (V + VI) = (VII)	824.113.614,16
	UGs Demais Poderes (VIII)	289.104.022,97
	Total Estado (VII + VIII)	1.113.217.637,13

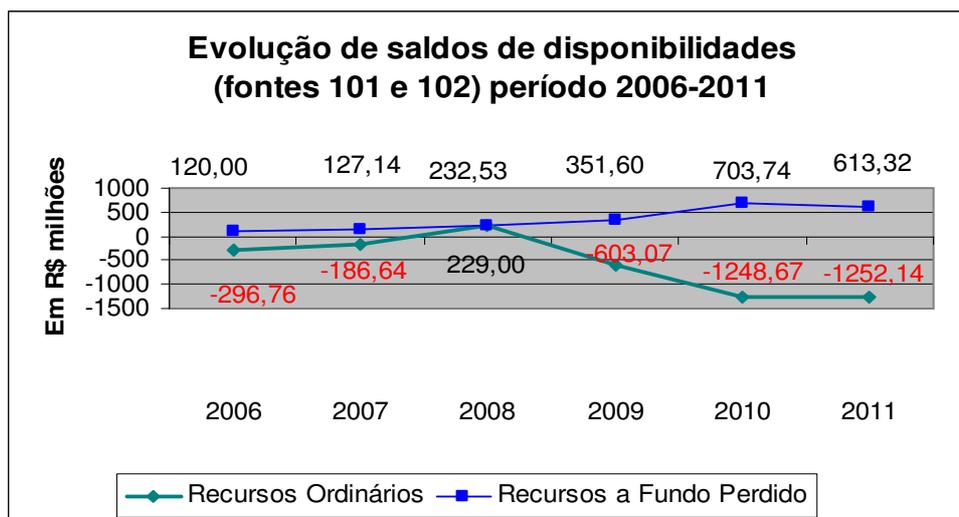
Fonte: e-Fisco, conta 1.9.3.29.02.00 (consulta restrita a fonte 0101)

⁷ No empenho, a conta Crédito Disponível (2.9.2.11.00.00) é debitada já com indicação da fonte de utilização. A baixa do saldo da disponibilidade por fonte, por sua vez, ocorre quando da liquidação quando é debitada a conta Disponibilidades por fonte de recursos (1.9.3.29.02.00)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Até o final do exercício de 2008, o saldo da fonte 0101 “recursos ordinários” (que têm utilização livre) já era negativo em R\$ 160 milhões (todo o Estado), sendo concentrado esse resultante nos dados do Poder Executivo (R\$ 229 milhões negativos). A situação invertida da fonte 0101 já sinalizava a possibilidade de recursos de fontes vinculadas estarem sendo empregadas em despesas ordinárias. Como mencionado oportunamente, nos respectivos relatórios de contas de governo, nos exercícios de 2009 e 2010, esse saldo invertido (da fonte 0101) aumentou, especialmente no âmbito do Poder Executivo, quando então saltou de R\$ 229 milhões (2008) para R\$ 603 milhões (2009) e R\$ 1,248 bilhões (2010). Em paralelo, os saldos positivos de algumas fontes, em efeito algébrico compensatório, cresceram em proporções equivalentes. Como exemplo maior, a fonte 102 “convênios a fundo perdido” (de utilização vinculada), que estava positiva em R\$ 233 milhões ao final de 2008, passou a R\$ 351 milhões em 2009 e alcançou R\$ 703 milhões ao término de 2010. Já no exercício de 2011 sob estudo, a relação acima estabilizou nas ordens de grandeza que haviam sido alcançadas ao final de 2010. Se acaso fosse oferecido um estudo do comportamento das disponibilidades das fontes 0101 e 0102 apenas, nos últimos seis exercícios findos (2006 a 2011), ter-se-ia a seguinte verificação:



Fonte: e-Fisco e SIAFEM

Evidentemente, o gráfico acima ilustra tão somente duas das 33 fontes de recursos contabilizadas como repartição do total de disponibilidades. Mas a visualização do comportamento dos saldos destas duas fontes, num cenário em que as demais mantiveram, grosso modo, as respectivas ordens de grandeza, sugere correlação entre o aumento de recursos livres na fonte 0102 e o crescimento negativo progressivo da fonte 0101 quando verificados os últimos exercícios.

Reitera-se que, à exceção das fontes de recursos ordinários 0101 e 0241⁸, todas as demais fontes têm destinação específica, sujeitas à verificação de suas aplicações conforme as normas que as criaram.

⁸ Os recursos da referida fonte, apesar de não estarem vinculados a nenhum tipo de despesa, se encontram submetidos à utilização exclusiva da entidade da administração indireta que os arrecadou.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Faz-se necessário, portanto, que cada Poder ou órgão mencionados no artigo 20, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal viabilize controles efetivos no sentido de acompanhar os limites de cada fonte de recurso, quando da execução da despesa, visando permitir a verificação da sua aplicação previamente definida em lei.

Necessária, de qualquer forma, a depuração dos empenhos processados nos últimos exercícios – sobretudo 2009 e 2010 – com vistas a averiguar a adequação na classificação das fontes (e a proceder ao subsequente remanejamento “interfontes”). Para tal depuração dos saldos, considerando, sobretudo, as modificações atuais de critérios aplicados à Contabilidade Pública no cenário nacional, pode-se tomar como ponto de partida o exame dos empenhos efetuados sob a fonte 0101 a partir, no mínimo, do início do exercício de 2009 até a data corrente.

De toda forma, efetuada ou não tal adequação (redistribuição do saldo total de disponibilidades entre as fontes), o Poder Executivo do Estado deve reconhecer a necessidade de implantação de efetivos controles de utilização de fontes em suas contas, até mesmo se valendo de ferramenta de bloqueio, ou de advertência, via sistema de informática (e-Fisco), quando da tentativa de empenhamento em fontes cujos saldos sejam insuficientes, sem o que a apresentação de saldos distorcidos voltará a ficar ilustrada em exercícios seguintes, mesmo após o suscitado remanejamento.

8.3. Dívida Consolidada

Em 2011, a dívida consolidada do Estado, nos moldes definidos pela STN, apresentou a seguinte composição:

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (resumo) – tabela 8.3.a

Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) (I)	6.765.662.488,46
Dívida mobiliária	0,00
Dívida contratual	6.359.088.267,06
Interna	5.813.695.806,80
Externa	545.392.460,26
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	406.574.221,40
(-) DEDUÇÕES (II)	1.186.147.135,61
Disponibilidades de Caixa Bruta	2.369.765.668,91
Demais Haveres Financeiros	368.652.452,34
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	1.552.270.985,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I) – (II)	5.579.515.352,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.553.205.412,29
% da DCL sobre a RCL	38,34%

Fonte: Quadro 56 do Balanço Geral do Estado 2011.

Os valores constantes do quadro acima revelam que a dívida consolidada líquida do Estado encontra-se dentro do limite de comprometimento, que é de 200% da sua Receita Corrente Líquida, o qual é definido pela Resolução do Senado Federal nº 40/01.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Vale registrar ainda que o Estado também observou o limite definido pelo art. 7º, inciso I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal, no que tange ao montante global de operações de crédito (16% da RCL), bem como o limite do dispêndio anual com o pagamento da Dívida Consolidada (11,5% da RCL). Ao final de 2011, o Estado contava⁹ com uma dívida consolidada que representava 3,55% da RCL, bem como efetuou pagamentos relativos ao serviço da dívida no exercício que representaram 5,03% da RCL.

De todo modo, algumas observações quanto à dívida consolidada se fazem importantes.

Composição da Dívida no RGF e no Balanço Patrimonial

O valor ilustrado no Relatório de Gestão Fiscal como Dívida Contratual Interna (R\$ 5.813.695.806,80), que é o maior dos componentes da Dívida Consolidada Bruta, não coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial como dívida fundada de origem contratual interna (R\$ 5.735.293.631,62). Consultado o e-Fisco, vê-se que a diferença (R\$ 78.402.175,18) é constituída das seguintes parcelas:

Diferenças entre Dívida Consolidada Bruta (RGF) e Dívida Fundada (BP 2011) – tabela 8.3.b

Em R\$ 1,00

Item	De Curto Prazo	De Longo Prazo	Total	Contas Contábeis
FGTS – Confissão de Dívida	242.453,04	75.151,79	317.604,83	2.1.2.31.10.05 e 2.2.2.15.05.00
Parcelamento Previdenciário	6.331.017,20	52.388.183,99	58.719.201,19	2.1.2.31.10.17 e 2.2.2.15.17.00
Parcelamento Previdenciário não	2.184.500,02	17.180.869,14	19.365.369,16	2.1.2.31.10.19 e 2.2.2.15.19.00
Total	8.757.970,26	69.644.204,92	78.402.175,18	

Fonte: e-Fisco, contas contábeis 2.1.2.3.1.10.00 e 2.2.2.1.5.00.00

Assim, o Demonstrativo da Dívida Consolidada contempla elementos que não são englobados no grupo de dívida fundada do Balanço Patrimonial (encontrando-se, neste, inseridos dentro do grupo “Financiamento/Refinanciamento”).

Evolução da Dívida Consolidada estadual

Comparando ao saldo da dívida consolidada líquida verificada ao final do exercício de 2011 com uma série histórica, vê-se que este elemento patrimonial vem apresentando tendência de crescimento. Tal conclusão é obtida quando visto que os percentuais de crescimento da dívida se revelaram superiores aos da variação inflacionária do mesmo período.

⁹ Dados corroborados pela Gerência de Acompanhamento da Dívida Pública (Secretaria da Fazenda do estado)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Como exemplo, o aumento da DCL em 2011 em relação a 2010 foi de 16,27%, vez que o saldo anteriormente exposto era de R\$ 4.798.706.112,65. Descontada a inflação, o aumento real da DCL é de 10,12%. Todavia, tal evolução vem sendo acompanhada pelo crescimento, também efetivo, da Receita Corrente Líquida. O quadro a seguir ilustra, com base em dados do exercício de 2008¹⁰, esta evolução efetiva da dívida consolidada líquida (visualizado nas linhas relativas ao comparativo a preços constantes), e sua representatividade frente a Receita Corrente Líquida:

Evolução da Dívida Consolidada Líquida entre 2008 e 2011

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		SALDO			
		31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	a preços correntes	4.249.423.721,83	4.563.282.873,13	4.798.706.112,65	5.579.515.352,85
	a preços constantes	4.881.793.214,15 (100%)	5.336.467.270,02 (109,31%)	5.066.497.907,27 (103,78%)	5.579.515.352,85 (116,77%)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	a preços correntes	10.010.230.658,72	10.624.548.356,09	12.435.718.768,07	14.553.205.412,29
	a preços constantes	11.499.883.113,74 (100%)	12.424.729.331,35 (108,04%)	13.129.694.053,92 (111,26%)	14.553.205.412,29 (114,29%)
% da (DCL) sobre a (RCL) < até 200%>		42,45%	42,95%	38,59%	38,34%

Fonte: Demonstrativos da Dívida Consolidada (RGFs do último quadrimestre 2008 a 2011).

Nota: O comparativo a preços correntes traz o valor histórico e o a preços constantes, atualizado até dez/11, pelo IGP-DI. Neste, foi utilizado como número-base de 100% o do primeiro ano do comparativo (2008).

De todo modo, as despesas utilizadas como amortização e juros da dívida, quando somadas, perfizeram 43,76% do total definido como capacidade de pagamento do Estado, que foi definido em R\$ 1,673 bilhão (11,5% da RCL) para a soma dos juros e amortizações em 2011, conforme art. 7º, II, da Resolução 43/01 do Senado Federal.

Em virtude do retrato acima, a evolução da Dívida Consolidada estadual não vem constituindo ameaça à capacidade de pagamento do Estado.

8.4. Operações de Crédito

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em seu artigo 7º, I, estabelece que em um exercício financeiro o Estado não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas. Além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) a 7% da RCL. Em 2011 não houve ingresso decorrente de antecipação de receita orçamentária. Por sua vez, as operações de crédito realizadas atingiram o percentual de 3,55%, como a seguir discriminado:

¹⁰ A tabela adota o número-base 100 para o primeiro ano da análise (2008).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Demonstrativo das Operações de Crédito (resumo)

Em R\$ 1,00

Operações de Crédito 2011	Valor	% sobre RCL
Sujeitas ao Limite Para Fins de Verificação (I)	516.969.382,70	
Mobiliária	0,00	
Contratual	516.969.382,70	
Interna	448.504.057,57	
Externa	68.465.325,13	
Não Sujeitas ao Limite Para Fins de Verificação (II)	78.402.175,18	
Parcelamento de Dívidas		
Contribuições Sociais	78.084.570,35	
FGTS	317.604,83	

Apuração do Cumprimento dos Limites

Valor / %

Receita Corrente Líquida - RCL	14.553.205.412,29	
Total Considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	516.969.382,70	3,55%
Limite Geral Para Operações de Crédito Internas e externas	2.328.512.865,97	16%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0%
Limite Definido pelo SF Para as Operações de Crédito por Antecipação de Receita	1.018.724.378,86	7%
Total Considerado Para Contratação de Novas Operações de Crédito	595.371.557,88	4,09%

Fontes: Demonstrativo das Operações de Crédito, Quadro 58, pág 486 do Balanço Geral do Estado 2011 (fl. 238v do processo) e e-Fisco 2011.

Desta forma, ao atingirem um percentual de 3,55% da Receita Corrente Líquida, as Operações de Crédito realizadas pelo Estado de Pernambuco em 2011, estiveram dentro do limite máximo de 16% estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 43/01.

Além disso, o Estado também observou o limite monetário estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício. O artigo 10, inciso II, da referida Lei, autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 1.515.200.000,00, tendo o volume captado em 2011 ficado abaixo desse teto.

A análise das operações de crédito realizadas no exercício encontra-se pormenorizada no capítulo 8 (da Gestão Financeira e Patrimonial) constante deste Relatório, estando ali inseridas em meio ao item 7.3.2.2. *Movimento ao longo de 2011*, segmento *Captações (Operações de Crédito)*.

Cumprir observar, de todo modo, o equívoco no preenchimento do Demonstrativo de Operações de Crédito no que tange à linha das *Operações Não Sujeitas ao Limite Para Fins de Verificação* (linha II). Nota-se que aí foram inseridos os saldos finais, em 31/12/2011, das obrigações vinculadas a parcelamentos diversos (previdenciários, não previdenciários, FGTS) e não meramente as operações de crédito



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

(captações financeiras) obtidas no decorrer do exercício desses contratos. O equívoco¹¹ é verificado não apenas no RGF do 3º quadrimestre (que é reproduzido no quadro 58 do Balanço Geral do Estado), mas já havia ocorrido no relativo ao 2º quadrimestre.

Conforme, todavia, essa parte do demonstrativo seja aquela que não interfira para a verificação do cumprimento do limite financeiro para operações de crédito, o equívoco não traz conseqüências práticas que guardem materialidade.

8.5. Garantias e Contragarantias

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores tem por objetivo assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros pelo ente da federação e verificar os limites estabelecidos pela LRF, assim como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de crédito internas e externas. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto na LRF e nas Resoluções do Senado nº 40 e 43, de 2001, nº 96, de 1989, e suas alterações.

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (resumo)

Em R\$ 1,00

Garantias Concedidas	Saldos do Exercício	
	Exercício Anterior (2010)	2011
Externas (I)	-	-
Internas (II)	6.645.437,95	6.124.648,92
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III)=(I+II)	6.645.437,95	6.124.648,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.435.718.768,07	14.553.205.412,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,05	0,04
LIMITE PARA GARANTIAS CONCEDIDAS (22% sobre a RCL) DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	2.735.858.128,98	3.201.705.190,70

Contragarantias Recebidas	Saldos do Exercício	
	Exercício Anterior (2010)	2011
Externas (V)	6.578.506,07	6.076.694,63
Internas (VI)	-	-
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (III)=(I+II)	6.578.506,07	6.076.694,63

Fonte: Balanço Geral do Estado 2011, Quadro 57, pág. 485 (fl. 238 do processo)

¹¹ O item 1.4 do Volume III (Anexo IV) do Manual de Demonstrativos Fiscais expõe no que tange ao campo Operações de Crédito:

“NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO - Nessa linha, registrar o valor das operações de crédito que poderão ser contratadas independentemente de o ente da Federação ter ultrapassado o limite anual estabelecido por Resolução do Senado Federal para a contratação das operações de crédito.” (grifos nossos).

Em seguida, o texto sublinhado, ao advertir que “o valor contratado para essas operações será considerado em conjunto com as demais operações de crédito já contratadas pelo ente...” está se referindo às operações de crédito havidas no decorrer do exercício apenas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Como acima verificado, o Estado cumpriu o limite percentual aplicável às garantias concedidas, tendo se utilizado de valores correspondentes a 0,05%, quando o limite definido é de 22%.

8.6. Despesa com Pessoal

De acordo com o Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, os gastos com pessoal do Estado alcançaram o montante de R\$ 7,30 bilhões, correspondendo a 50,19% da Receita Corrente Líquida.

Despesa com Pessoal – Consolidado dos Poderes

Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2011	Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	10.064.984.234,20
Pessoal Ativo	6.541.435.179,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.522.163.621,86
Outras Desp. Decor. de Cont. Terceirização	1.385.433,20
(-) DESPESA NÃO COMPUTADA	2.760.008.936,24
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	8.516.944,64
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	43.664.623,42
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	139.081.297,25
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.568.746.070,93
(=) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	7.304.975.297,96

Fonte: Balanço Geral do Estado 2011, quadro 52, pág. 477 (fls. 239 do processo).

Comparativamente ao exercício anterior (2010), houve um aumento, em valores nominais, da ordem de R\$ 867 milhões (cerca de 13,4%). Contudo, em valores relativos, tem-se que o percentual da despesa de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida sofreu recuo, vez que em 2010 comprometia 51,77% da RCL. Tal recuo vem sendo observado quando verificados os últimos exercícios, em razão de elevação de gastos de pessoal em volumes inferiores aos do avanço da Receita Corrente Líquida. E de fato contribuiu para este recuo percentual (de 51,77% para 50,19%) o avanço da Receita Corrente Líquida, em R\$ 2,1 bilhões.¹²

Os gastos com pessoal alcançaram os seguintes valores, por Poder:

¹² O crescimento nominal da Despesa Bruta com Pessoal foi de cerca de R\$ 1 bilhão, passando de R\$ 9,087 bilhões em 2010 para R\$ 10,064 bilhões em 2011.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poderes - Período de Referência: jan a dez/2011
Em R\$ 1,00

Receita Corrente Líquida (RCL)	14.553.205.412,29	% s/ RCL	Limites	
			Geral	Prudencial
Discriminação				
PODER LEGISLATIVO	370.837.228,14	2,55%	3,00% ¹³	2,85%
<i>Assembléia Legislativa</i>	197.760.542,67	1,36%	1,44%	1,37%
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	173.076.685,47	1,19%	1,56%	1,48%
PODER JUDICIÁRIO (TJPE)	535.894.850,28	3,68%	6,00%	5,70%
Ministério Público	199.420.303,64	1,37%	2,00%	1,90%
PODER EXECUTIVO	6.198.822.915,90	42,59%	49,00%	46,55%
TOTAL	7.304.975.297,96	50,19%	60,00%	57,00%

Fonte: BGE 2011, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, quadro 53 (pág. 478, fls. 239v do processo).

Conforme se verifica, ao final do exercício de 2011, o Estado de Pernambuco encontrava-se enquadrado, tanto no seu limite global, quanto nos limites individuais por Poder/Órgão, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Todos esses índices individuais sofreram recuos relativos quando comparados aos mesmos percentuais coletados ao final de 2010, motivado pelo incremento significativo da Receita Corrente Líquida no exercício de 2011.

No tocante ao cumprimento dos limites, a Assembléia Legislativa ultrapassou 90% de seu limite legal para despesa com pessoal estabelecido na LRF nos dois quadrimestres todo o exercício, tendo inclusive ultrapassado os 95% do limite legal (usualmente denominado de limite prudencial) no 1º e 2º quadrimestres de 2011.

8.7. Resultado Primário¹⁴

Conforme informado pelo Demonstrativo do Resultado Primário (quadro 44 do Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício de 2011, o Governo do Estado de Pernambuco obteve, no citado exercício, déficit primário de R\$ 357,58 milhões, e como tal, não conseguiu atender a Meta Fiscal fixada na LDO, que para 2011 era de superávit de R\$ 740,96 milhões.

¹³ Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

¹⁴ O resultado primário indica a compatibilidade dos níveis de gastos orçamentários do Estado (excetuando-se o pagamento dos serviços da dívida) com sua arrecadação (excetuando-se as de natureza financeira), ou seja, se as receitas fiscais líquidas são capazes de suportar as despesas fiscais líquidas. No caso da diferença entre as receitas e despesas mencionadas ser positiva, ou seja, se houver superávit, este deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Resumo do Demonstrativo do Resultado Primário

Em R\$ 1,00

Especificação	Jan a dez de 2011	Jan a dez de 2010
Receita Primária Total (A)	20.441.257.377,87	18.642.677.988,49
Despesa Primária Total (B)	20.798.839.683,58	18.422.262.343,61
Resultado Primário (A-B)	(357.582.305,71)	220.415.644,88
Meta Fiscal na LDO	740.962.100,00	253.859.400,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado 2010 e 2011, quadro 44.

8.8. Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Esse resultado representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

Demonstrativo do Resultado Nominal

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Dez/10	Dez/11
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.106.127.276,97	6.765.662.488,46
DEDUÇÕES (II)	1.307.421.164,32	1.186.147.135,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.307.253.420,83	2.369.765.668,91
Demais Haveres Financeiros	375.771.401,35	368.652.452,34
(-) Restos a Pagar Processados	(1.375.603.657,86)	(1.552.270.985,64)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.798.706.112,65	5.579.515.352,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV+V)	4.798.706.112,65	5.579.515.352,85
RESULTADO NOMINAL 2011	780.809.240,20	
META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 2011	142.503.000,00	

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal, Quadro 43 do Balanço Geral do Estado 2011 (fl. 228 do processo).

A partir do Anexo de Metas Fiscais constante da LDO 2011¹⁵, constata-se que o Estado de Pernambuco admitia um aumento na sua dívida fiscal líquida em R\$ 142.503.000,00 durante o exercício de 2011. A realização, contudo, evidenciou o extrapolamento dessa meta, haja vista que o Demonstrativo do Resultado Nominal evidencia uma elevação, em valores nominais, de R\$ 780,80 milhões¹⁶ no estoque da

¹⁵ Lei Estadual nº 13.860, de 03 de setembro de 2009.

¹⁶ Houve correção, pela Secretaria da Fazenda, dos valores constantes do Demonstrativo do Resultado Nominal, publicada em 15/03/2011 (decorrente da não inclusão da parcela de R\$ 43.214.719,52 da conta contábil 2.2.2.9.8.00.00, no montante da dívida consolidada). Tal informação foi enviada a este TCE-PE por meio do Ofício SEFAZ nº 044/2011, de 27/05/2011.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

dívida fiscal líquida. Portanto, o Estado demonstrou não haver se enquadrado no limite definido a esta meta.

De acordo com o demonstrativo analisado, o montante da dívida fiscal líquida do Estado saltou de R\$ 4,798 bilhões para R\$ 5,579 bilhões, tendo sido verificado entre estes dois momentos uma variação de 16,27%.

Além da Dívida Fiscal do Estado, devem ser evidenciados, separadamente, no Demonstrativo do Resultado Nominal, os valores relativos ao Regime Previdenciário. O exercício de 2011 apresentou, a preços correntes, uma elevação de 17,2% da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária do Estado, como pode se concluir no resumo a seguir:

Resumo da Dívida Fiscal Previdenciária		Em R\$ 1,00
Especificação	Jan a dez de 2010	Jan a dez de 2011
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	28.822.591.511,11	33.781.282.686,11

Fonte: Balanço Geral do Estado 2010, Quadro 43, pág 455 (fl. 228 do processo).

Se aplicado o IPCA como índice de atualização monetária (variação de 6,5031% entre 31/12/10 e 31/12/2011), ver-se-á que a elevação real da Dívida Fiscal líquida foi de 9,17%.

8.9. Programa de Ajuste Fiscal: compromissos assumidos com a União

Além dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado, por meio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal¹⁷ (designaremos como PAF), assume compromissos com a União voltados ao equilíbrio das contas públicas, denominados como “metas de ajustes fiscais”¹⁸. Esses compromissos assumidos têm influenciado diretamente a gestão fiscal do Estado, estando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Conselho de Programação Financeira do Estado.

O referido Programa sofre atualizações de metas – com intervalos anuais – por meio de revisões. O ano de 2011 sob análise foi pautado pela vigência de metas de ajustes fiscais definidas inicialmente através da Nona Revisão do Programa, assinada em junho/2010, com validade para o triênio 2010-2012; algumas dessas metas foram posteriormente modificadas por meio da Décima Revisão ao mesmo Programa,

¹⁷ O Programa, iniciado em 1999, é parte integrante do Contrato STN/COAFI nº 007/97 (Contrato de Renegociação da Dívida do Estado), firmado com o Governo Federal, no âmbito da Lei nº 9.496/97 (lei de consolidação, assunção e refinanciamento da dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal com a União) e da Resolução do Senado Federal nº 66/98.

¹⁸ Parte considerável das metas adota parâmetro introduzido pela lei 9496/97: a Receita Líquida Real, que corresponde ao montante da receita (corrente + capital) do tesouro realizada, deduzidos os valores repassados ao FUNDEB, as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim de atender despesas de capital e transferências constitucionais e legais aos municípios.



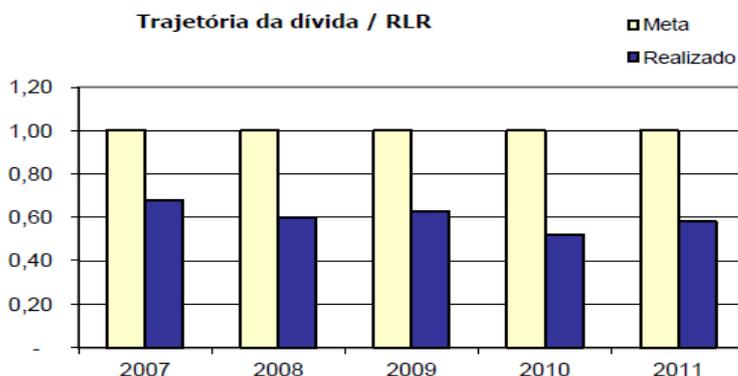
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

pactuada em outubro/2011, já com validade para o exercício ali em curso (2011) e para os dois subsequentes (ou seja, para o triênio 2011-2013).

Os quadros a seguir apresentam os resultados alcançados pelo Estado em relação às metas acordadas no Programa¹⁹. Nas situações em que as metas vigentes no início do exercício de 2011 (Nona Revisão) foram alteradas pela Décima Revisão, foram aproveitadas as metas mais recentes.

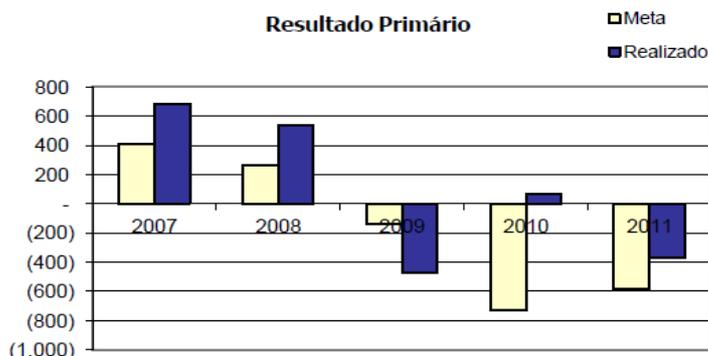
Vale frisar que os conceitos de Resultado Primário e Receitas Correntes Líquida abaixo exposto possuem metodologia de cálculo divergentes daqueles efetuados pelo Estado por ocasião da publicação dos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária previstos na LRF²⁰:

META 1: Relação DÍVIDA FINANCEIRA/RECEITA LÍQUIDA REAL < 1



Conclusão: **Cumprida**, pois as dívidas financeiras representaram 58% aproximadamente do que o Programa qualifica como Receita Líquida Real, quando a meta só não autoriza uma RLR igual ou inferior à Dívida Financeira.

META 2: Resultado Primário > - R\$ 588 milhões



¹⁹ Documento, datado de 11/04/2011, obtido em www.portaldatransparencia.pe.gov.br.

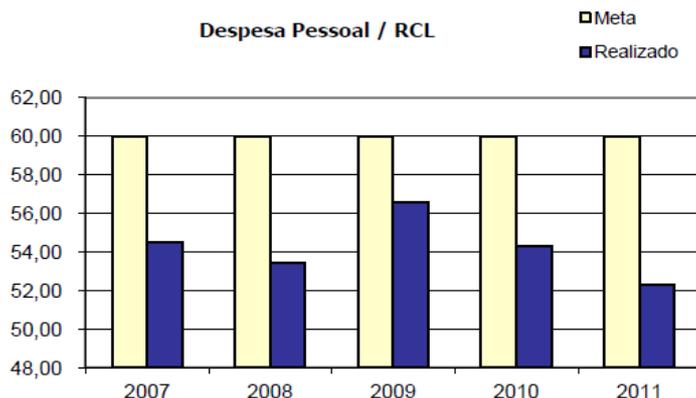
²⁰ O parâmetro RCL (Receita Corrente Líquida), definido pela lei 9.496/97, diverge da RCL introduzida pela Lei Complementar 101/2000. Logo, os dados apresentados são diferentes dos dados apresentados nos Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal de 2010.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

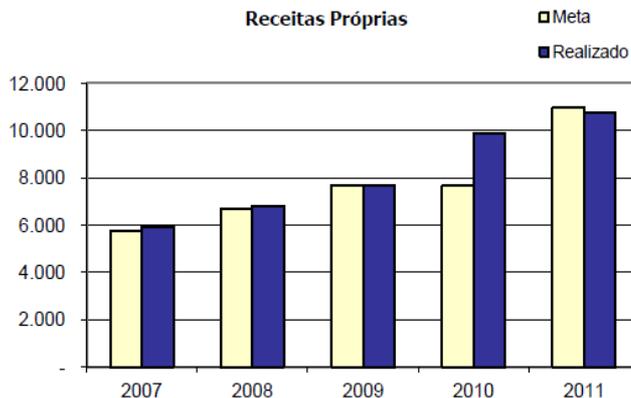
Conclusão: **Cumprida**, pois o resultado primário, segundo os parâmetros definidos no PAF, foi mensurado em R\$ 369 milhões (negativo) quando se admitia um Resultado Primário negativo de até R\$ 588 milhões.

META 3: Despesas com funcionalismo público < 60% da Receita Corrente Líquida



Conclusão: **Cumprida**, pois as despesas com pessoal do Estado, segundo os critérios definidos no Programa de Ajuste Fiscal, somaram 52,30% da Receita Corrente Líquida, quando o limite autorizado é de 60% e as projeções calculadas anteriormente por ocasião da Décima Revisão (outubro/2011) apontavam para 53,47%²¹.

META 4: Receitas de Arrecadação Própria > R\$ 10,97 bilhões



Conclusão: **Não cumprida**, pois a arrecadação própria do exercício (de R\$ 10,785 bilhões) ficou 1,68% abaixo da meta de R\$ 10,969 bilhões definidos por ocasião da Décima Revisão. Deve-se destacar que a meta arbitrada requeria um acréscimo em 11,17% da arrecadação própria do Estado (sob a sistemática do PAF) em 2011 quando comparada àquela auferida em 2010, tendo o Estado experimentado acréscimo de 9,30% apenas.

²¹ Percentual não é o mesmo do calculado pelo estado para fins de publicação do RGF, pois a base "Receita Corrente Líquida" sugerida no PAF traz composição diferente da proposta na LRF.

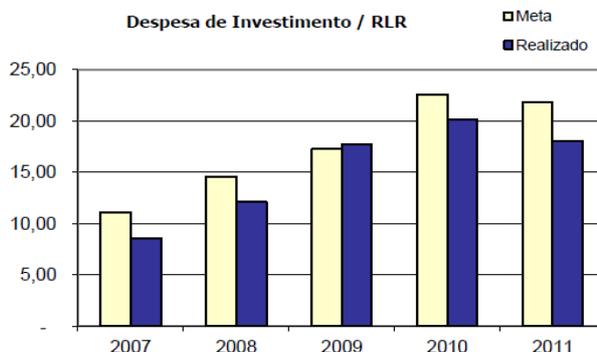


META 5: Outras Despesas Correntes < 36,54% da Receita Líquida Real e outras metas não percentuais

Conclusão: **Não Cumprida a meta quantitativa**, pois as Outras Despesas Correntes, segundo os parâmetros definidos na Nona Avaliação do Programa de Ajuste Fiscal, somaram em 2011 R\$ 4,826 bilhões²² enquanto que a Receita Líquida Real alcançou R\$ 11,457 bilhões²³. A divisão entre esses dois valores produz o percentual de 42,12 %, o que indica o não atingimento da meta definida para o Estado em 2011.

Com relação às **metas não quantitativas**, o Estado cumpriu-as conforme Avaliação Preliminar efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional por ocasião da Décima Revisão ao Programa de Ajuste Fiscal, ocorrida em 27/10/2011.

META 6: Despesas de Investimentos > 21,83% da Receita Líquida Real



Conclusão: **Cumprida**, pois o percentual definido no Programa de Ajuste Fiscal (Décima Revisão) define limite máximo de 21,83% para a relação Investimentos / Receita Líquida Real, tendo o Estado alcançado 18,05%. O conceito de Investimentos engloba as Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras.

Quadro Sintético

Compilados os dados e índices acima, reproduzimos a seguir o quadro extraído do Portal da Transparência Pernambuco, que sintetiza o alcance ou não das metas 1, 2, 3 e 6 em 2011, bem como o retrospecto das mesmas metas nos quatro exercícios anteriores:

²² O valor total contabilizado como Outras Despesas Correntes foi de R\$ 8,23 bilhões em 2011, mas o cálculo aplicado para fins de PAF exclui as transferências constitucionais, bem como todas as despesas processadas sob fonte próprias. Aplicadas todas as deduções, Outras Despesas Correntes foi reduzido para R\$ 4,826 bilhões, para fins de cálculo da meta 5 do PAF.

²³ O denominador Receita Líquida Real também é calculado à parte, sendo deduzidas da arrecadação total as seguintes parcelas: a) receitas de operação de crédito, b) receitas de alienação de bens, c) receitas de transferências voluntárias ou doações para atender despesas de capital; d) receitas de recursos da Lei Kandir; e) receitas de recursos da Gestão Plena de Saúde; f) despesas de transferências constitucionais e legais a municípios.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Metas		2007	2008	2009	2010	2011
Trajatória dívida / RLR	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Realizado	0,68	0,60	0,63	0,52	0,58
Resultado Primário	Meta	410,00	269,00	(137,00)	(730,00)	(588,00)
	Realizado	686,00	534,98	(471,00)	65,06	(369,00)
Despesa Pessoal / RCL (%)	Meta	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	Realizado	54,53	53,43	56,59	54,29	52,30
Receitas Próprias	Meta	5.748,00	6.666,34	7.652,00	7.652,00	10.969,00
	Realizado	5.927,00	6.811,19	7.682,00	9.867,00	10.785,00
Despesa Investimento / RLR (%)	Meta	11,06	14,56	17,27	22,53	21,83
	Realizado	8,60	12,10	17,70	20,10	18,05

FONTE: PAF - diversos anos